



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA**



LEI N° 459/2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
MIRAÍMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denomina-se de Avenida Antônio Carneiro de Araujo "Sr. Santo Federico", a avenida que liga a Vila Guerreira ao Centro, na Sede deste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014).

ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal